## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 126 Protocolo: 000-00561/2018

## DESPACHO DG N° 5373/2018

**OBJETO**: Aquisição de imóvel para servir de estacionamento aos servidores do TRT 16<sup>a</sup> – São Luís-MA, com área no mínimo de 1.000 m2.

**PARECER NAJ Nº 1010/2018, doc. 71:** manifesta-se pela possibilidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, para compra dos 03 lotes de terreno especificados no TR, para construção de estacionamento dos servidores deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Nesse desiderato, se mostram necessários, ainda, os seguintes atos:

- a) Aprovação do projeto pelo CSJT ou, alternativamente, que seja realizada declaração de responsabilidade prevista no art. 8°, §2°, da Resolução n° 70 do CSJT;
- b) Declaração de dispensa de licitação para compra do imóvel, com posterior ratificação pela Excelentíssima Desembargadora Presidente desta Corte, com a devida publicação do extrato no DOU;
- c) Seja elaborada a minuta de contrato de compra e venda, com observância da ON nº 01/2018 da SPU, esta que deverá ser previamente submetida à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;
- d) Sejam atualizadas as certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, constantes no doc. 65 e a de regularidade de FGTS do proprietário no doc. 66; e
- e) Seja a minuta do contrato de compra e venda encaminhada para assinatura do Superintendente do Patrimônio da União do Estado do Maranhão, acompanhada da respectiva declaração de responsabilidade por procedimentos para compra prevista no Anexo I da ON nº 01/2018 da SPU.

**PROPOSTA, doc. 73:** após reunião realizada com a diretoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, inclusive com a presença do jurídico e do financeiro do órgão, informa que concorda em reduzir o valor de venda do imóvel em negociação (localizado no bairro Kennedy-Bacanga, e implantado nos lote 03, 04 e 05, Quadra 37, Rua 40, na Cidade de São Luís do Estado do Maranhão e cuja documentação já foi devidamente apresentada) para o montante de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

## **DESPACHO**

Ante o exposto, acato o Parecer nº 1010/2018, doc. 71, e aprovo o Termo de Referência constante no doc. 55.

Considerando que nos docs. 69/70 a Secretaria de Orçamento e Finanças certificou a existência de crédito orçamentário para fazer frente à presente despesa, **reconheço a dispensa** de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do NAJ, doc. 71, e encaminho os autos à **Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal** para ratificação da dispensa de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís,

(datado e assinado digitalmente)

Celson de Jesus Moreira Costa Diretor-Geral

/fm